

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 11/24

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando alteração na Lei Municipal n.º 1.664 de 2014, a fim de que não apenas os servidores de 40 horas recebam o auxílio alimentação que esta instituiu, mas sim que todos os servidores que tenham de se deslocarem da sede para o interior do Município no desempenho de suas funções também tenham o direito de recebê-lo.**

Justificativa

Atendendo reivindicações, apresenta-se esta proposição.

Tal indicação se dá pela necessidade de amparar os demais servidores que também realizam serviços no interior do Município, pois durante esses dias, mesmo possuindo um número menor de horas de trabalho semanal, a quantidade de tempo que esses passam desenvolvendo seus serviços em tais dias é a mesma dos demais servidores.

Contando com o apoio dos demais Vereadores, se espera o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 16 de abril de 2024.

Inês Aparecida Ferreira

Carlos Alberto Gorte

Gerônimo Tasiór